



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS QUE CONSTAM ESTE PROCESSO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

A contratação dos serviços bancários para a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Icó, Ceará, assim como a operacionalização de empréstimos consignados e a instalação e exploração de um posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, sendo necessário para atender a diversas demandas e desafios da administração pública municipal. Este processo visa alcançar maior eficiência operacional, segurança nas transações financeiras e fortalecimento do atendimento aos servidores municipais.

A centralização da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Icó tem sido gerida por intermédio de um contrato vigente, cuja conclusão se aproxima. A necessidade de renovar esta contratação é motivada pela necessidade de centralizar a folha de pagamento, o que permitirá uma gestão mais ágil e segura dos recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores. Atualmente, o processamento da folha de pagamento segue este padrão de gestão, buscamos continuar, sempre dando ênfase na transparência e agilidade.

A centralização da folha de pagamento também visa reduzir os riscos operacionais e de segurança, uma vez que a transferência de responsabilidade para uma instituição financeira especializada proporcionará maior solidez e proteção contra eventuais fraudes e erros. A instituição bancária contratada poderá implementar medidas rigorosas de criptografia e autenticação, alinhadas às normas de segurança financeira, para proteger os dados pessoais e financeiros dos servidores.

Além disso, a instalação e exploração de um posto de atendimento bancário nas dependências do Município, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, visa oferecer um ponto de atendimento para os servidores, agilizando as operações bancárias e melhorando o suporte prestado a eles. Este posto de atendimento permitirá aos servidores resolver questões bancárias de forma mais rápida e eficaz, sem a necessidade de se deslocarem para outras localidades, promovendo economia de tempo e recursos.

Portanto, a necessidade desta contratação está fundamentada no interesse público de otimizar a gestão financeira, garantir a segurança das transações e melhorar a qualidade do atendimento aos servidores, assegurando uma administração pública mais eficiente e transparente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS	FRANCISCO EDSON FAÇO BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é essencial para garantir que a solução escolhida atenda completamente às necessidades da Administração Pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, e estabelecendo padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são detalhados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para a centralização da folha de pagamento:

Requisitos Gerais:

- O banco contratante deve possuir **experiência comprovada** em serviços bancários similares, com referência de atuação em entes públicos.
- A solução deve garantir **alta confiabilidade e segurança** na gestão das operações financeiras, incluindo criptografia de dados e **autenticação multifatorial**.
- A capacidade de atendimento deve ser suficiente para gerenciar as demandas de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do município, sem provocar atrasos.

Requisitos Legais:

- A instituição bancária deve estar **devidamente licenciada e autorizada** pelo Banco Central do Brasil para operar todos os **serviços bancários objeto da contratação**.
- Deve atender a todas as **normas de segurança e prevenção de fraudes**, conforme exigências do Banco Central e outras **regulamentações pertinentes**.
- O cumprimento das normas da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** é indispensável.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Emprego de tecnologias e práticas que minimizem o consumo de energia e outros recursos naturais.
- Implementação de logística reversa para desfazimento e reciclagem de equipamentos bancários, quando aplicável.
- Compatibilidade dos sistemas de gestão bancária com iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme normas e regulamentações específicas.

Requisitos da Contratação:

- O posto de atendimento deve estar localizado no Município de Icó, com infraestrutura acessível para pessoas com deficiência, conforme normas da ABNT.
- Instalação de sistemas de segurança, incluindo câmeras de vigilância, alarmes e detectores de metal. Presença de segurança ou vigilância física no local.
- Disponibilidade de terminais de autoatendimento, computadores e periféricos modernos e eficientes.
- Sistema de gerenciamento integrado para operacionalização de transferências, pagamentos e empréstimos consignados.
- Equipe de atendimento qualificada e treinada para realizar operações bancárias e suporte técnico.
- Capacitação contínua dos funcionários em atendimento ao cliente e segurança bancária.
- Horário de funcionamento compatível com os horários comerciais.
- Vários canais de atendimento, incluindo **presencial, telefônico** e digital.

Para garantir o atendimento da necessidade especificada, são necessários os seguintes requisitos essenciais:

- Experiência e **licença do banco contratante para operar os serviços** propostos.
- Infraestrutura **adequada e acessível.**
- Sistema de **segurança eficiente e presença de vigilância física.**
- Equipamentos modernos e **sistema de gerenciamento integrado.**
- Recursos humanos **qualificados e capacitados.**
- Vários canais de atendimento e **horário de funcionamento adequado.**
- Práticas de **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental incorporadas.**

Esses requisitos são cruciais para assegurar uma contratação eficaz e competitiva, evitando especificações demasiadamente restritivas que possam limitar a participação no processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As movimentações financeiras do exercício de 2024, no contexto da gestão da folha de pagamento que hoje conta com 2.721 servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas, para um total mensal de **R\$ 6.639.716,43 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

4.2- Faixa Salarial:

4.2.1- Servidores Efetivos:

SERVIDORES EFETIVOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	702	1.184.644,72
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	415	1.360.471,48
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	307	1.879.696,55
ACIMA DE R\$ 10.000,00	6	73.391,00
TOTAL GLOBAL	1.430	4.498.203,75

SERVIDORES EFETIVOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99		
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	13	31.335,77
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99		
ACIMA DE R\$ 10.000,00		
TOTAL GLOBAL	13	31.335,77

SERVIDORES EFETIVOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	3	4.633,92
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99		
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99		
ACIMA DE R\$ 10.000,00		
TOTAL GLOBAL	3	4.633,92

4.2.2- Comissionados:

SERVIDORES COMISSIONADOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	290	465.903,26
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	80	206.902,70
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	14	65.177,90
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
TOTAL GLOBAL	385	737.983,86

SERVIDORES COMISSIONADOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	1	1.412,00
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	-	-
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	1	4.127,25
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
TOTAL GLOBAL	2	5.539,25

SERVIDORES COMISSIONADOS		
Faixa de Valor	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99		
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99		
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99		
ACIMA DE R\$ 10.000,00		
TOTAL GLOBAL	0	0,00

FAIXA DE SALÁRIO	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	6	9.188,70
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	11	30.816,80
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	1	4.127,25
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
	18	44.132,75

4.2.3- Contratados:

FAIXA DE SALÁRIO	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	813	1.147.601,19
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	40	98.809,78
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	2	12.000,00
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
		1.258.410,97

FAIXA DE SALÁRIO	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	1	1.412,00
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	-	-
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	-	-
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
		1.412,00

4.2.4- Aposentados:

FAIXA DE SALÁRIO	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	1	1.694,40
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	2	6.346,32
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	1	8.482,10
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
	4	16.522,82

4.2.5- Pensionistas:

FAIXA DE SALÁRIO	QTD DE SERVIDOR EFETIVO	VR MENSAL
DE R\$ 1.412,00 A R\$ 1.999,99	3	4.236,00
DE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.999,99	2	6.002,44
DE R\$ 4.000,00 A R\$ 9.999,99	5	31.302,90
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
	10	41.541,34

4.3- As movimentações financeiras do exercício de 2024, no contexto de pagamento mensal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

1.047 (mil e quarenta e sete) **Servidores Terceirizados** do Município de Icó, importam em **R\$ 2.345.296,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)**, que não estão inseridos na tabela a cima.

Para o próximo período contratual, considerando uma adequação ao cenário econômico atual e outras contratações realizadas por outros órgãos municipais, as quais estão disponíveis para consultas no Portal de Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) já concluídas, será apresentada uma memória de cálculo no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, onde se chegará ao valor mínimo da folha de pagamento que será o valor de referência da presente licitação.

Para o levantamento de mercado referente à contratação de serviços bancários para centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, foram identificadas e analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a. CONTRATAÇÃO DIRETA COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS:

- Esta modalidade de contratação, **envolve a negociação direta** com bancos que operam na região, visando obter propostas **personalizadas** que atendam às necessidades específicas da administração municipal.

- **INSTITUIÇÕES ANALISADAS:** Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Santander.

- Caso o vencedor do certame licitatório **não possua agência** ou posto de atendimento bancário no município, terá o **prazo de 120 dias para instalação e funcionamento** da agência bancária no município.

b. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO:

- Nesta alternativa, a prefeitura **contrata uma empresa especializada em serviços financeiros e bancários** para gerenciar a **centralização da folha de pagamento e demais serviços** envolvidos.

Este levantamento de mercado garante que todas as alternativas viáveis foram consideradas para alcançar uma **solução eficiente e competitiva para a centralização da folha de pagamento** do Município de Icó, Ceará.

c. FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

- Leasing de Infraestrutura Bancária: Uma opção na qual o município aluga a infraestrutura necessária (como máquinas e softwares) de um fornecedor especializado, enquanto mantém a operação dos serviços bancários diretamente com uma instituição financeira.

- Fornecedores Potenciais: IBM, HP Financial Services e Dell Financial Services.

- Parcerias Público-Privadas (PPP): Uma solução na qual o município e uma empresa privada formam uma parceria onde a empresa privada é responsável pelo investimento e pela operação do posto de atendimento bancário, em troca de uma participação nos lucros ou outros benefícios acordados.

- Exemplos de PPP em serviços bancários: EDC Partners, Odebrecht TransPort e CCR.

Avaliando as soluções disponíveis, concluiu-se que a contratação direta com instituições bancárias é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Icó, Ceará. Essa modalidade oferece as seguintes vantagens:

- Maior controle e supervisão direta sobre os serviços prestados.
- Possibilidade de negociar condições específicas alinhadas com as demandas municipais.
- Maior segurança e confiabilidade financeira ao contratar instituições já consolidadas e regulamentadas pelo Banco Central.
- Facilidade na integração dos sistemas bancários com os sistemas da prefeitura, garantindo operações mais eficientes e seguras.
- Possibilidade de obtenção de melhores condições financeiras, como tarifas reduzidas ou benefícios adicionais para os servidores municipais.

Dessa forma, a contratação direta com um banco que possua ampla presença no mercado e experiência na prestação de serviços bancários para governos e administrações públicas é considerada a melhor escolha para garantir a eficiência e segurança dos serviços contratados.

4.1 DA FOLHA DE PAGAMENTO

As movimentações financeiras do exercício de 2024, no contexto da gestão da folha de pagamento que hoje conta com 2.721 servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas, para um total mensal de R\$ 6.639.716,43 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Esse valor reflete o compromisso da administração com a manutenção de um quadro robusto de funcionários, distribuído em diversas áreas essenciais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento contínuo da cidade e a prestação de serviços à população.

Valores e quantidades expressas na tabela exposta anteriormente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de serviços bancários para a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a operacionalização de empréstimo consignado e a instalação e exploração de um posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, configura-se como a alternativa mais adequada e eficaz para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A SOLUÇÃO INCLUI OS SEGUINTE COMPONENTES:

5.1. CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

- Gestão unificada da folha de pagamento dos servidores, visando maior eficiência, transparência e segurança.
- Redução dos riscos operacionais e de segurança com a transferência da gestão para uma instituição financeira especializada.

5.2. OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS:

- Facilitação do acesso a créditos consignados para os servidores, com condições vantajosas devido ao baixo risco de inadimplência.

- Garantia de processos ágeis e seguros através da parceria com uma instituição bancária capacitada.

5.3. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

-O Município de Icó e seus servidores serão clientes da instituição financeira a quem for adjudicada o objeto, sujeitos às regras sobre tarifas bancárias estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.919, de 25 de novembro de 2010 ou outras que venham a substituí-las.

- A instituição financeira vencedora do certame à qual for adjudicada o objeto, a partir da data definida pelo Conselho Monetário Nacional no inciso II do art. 6º da Resolução n.º 3.424 de 21 de dezembro de 2006, ou outra que venha ser estabelecida, deverá dar a opção aos servidores públicos municipais que assim desejarem pela "conta corrente" regulamentada pela resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.402 de 06 de setembro de 2006.

5.4. REDE DE ATENDIMENTO

5.1. - Considerando a atuação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Icó, é indispensável que a instituição financeira **CONTRATADA** para prestação de serviços a que se referem o objeto, providencie, em até 120 (cento e vinte) dias, caso ainda não disponha, a instalação e funcionamento, na Cidade de Icó-CE, de no mínimo 1 (uma) Agência ou Postos de Atendimento Bancário ou Correspondentes Bancários, para o atendimento das demandas provenientes das obrigações assumidas.

5.2. - A instituição financeira deverá providenciar em até 120 (cento e vinte dias) no mínimo uma Agência ou Posto de Atendimento para os servidores e inativos da Administração Pública Municipal, tal entidade deverá atender as demandas com conforto, segurança e agilidade a carta de clientes obtidas pelo contrato objeto deste certame.

5.5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A escolha da referida solução está fundamentada em análises de mercado e nas melhores práticas observadas em outras administrações públicas que adotaram soluções semelhantes, demonstrando considerável sucesso e eficácia. A solução proposta atende aos objetivos de economicidade, eficiência e segurança determinados pela Lei nº 14.133/2021, refletindo a estratégia mais adequada para a gestão dos pagamentos e serviços bancários no âmbito municipal.

A escolha do objeto da contratação, que abrange a centralização da folha de pagamento, a operacionalização de empréstimo consignado e a instalação de um posto de atendimento bancário, está alinhada não apenas às necessidades operacionais da administração, mas também às melhores práticas e soluções vigentes no mercado financeiro. Esta abordagem é considerada a mais adequada para garantir o pleno atendimento das demandas e expectativas dos servidores e da administração pública como um todo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÍNIMO UNIT.	VALOR TOTAL
1	SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS QUE CONSTAM ESTE PROCESSO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE	UNID	1	R\$4.000.000,00	R\$4.000.000,00
VALOR TOTAL R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)					R\$4.000.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Portanto, a contratação de serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário da administração direta, junto à Secretaria de Finanças do Município de Icó, Ceará, foi cuidadosamente calculada para garantir que o contrato ofereça valor justo e sustentabilidade financeira ao longo de sua vigência.

7.1 PAGAMENTO AO CONTRATANTE

- O pagamento do valor homologado na Licitação, deverá ser efetuado, ao **CONTRATANTE**, em parcela única, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de CONTRATO, creditado em Conta de titularidade do Município, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças(SEFIN).

- Em caso de atraso no pagamento a que se refere o item 9.1, a CONTRATADA deverá pagar ao **CONTRATANTE**:

- Multa Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no pagamento, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor contratado, além de sujeitar-se às penalidades previstas no CONTRATO, na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação de regência.

- Atualização do valor pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo;

- Juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, pro ratadie.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após análise criteriosa, a decisão para este processo é pela não adoção do parcelamento, conforme detalhado a seguir:

8.1. AVALIAÇÃO DA DIVISIBILIDADE DO OBJETO:

- O objeto da licitação, que engloba a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a operacionalização de empréstimo consignado, e a instalação e exploração de posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A integralidade dos serviços é essencial para garantir a eficiência operacional e a coesão dos processos bancários.

8.2. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

- A divisão do objeto não é técnica nem economicamente viável, pois comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados. Dividir os serviços poderia resultar em descontinuidade e ineficiência, além de desafios na integração dos diferentes prestadores de serviços.

8.3. ECONOMIA DE ESCALA:

- Garantir que o parcelamento não resulte em perda de economia de escala é fundamental. No contexto desta contratação, a divisão dos serviços acarretaria um aumento proporcional dos custos, superando os benefícios da divisão. A contratação conjunta permite uma negociação mais vantajosa e a otimização dos recursos financeiros.

8.4. COMPETITIVIDADE E APROVEITAMENTO DO MERCADO:

- Embora o parcelamento possa, em teoria, contribuir para uma maior competitividade, no presente caso, a natureza integrada dos serviços requer um único prestador capaz de manejar a totalidade dos processos bancários, garantindo a uniformidade no atendimento e nas operações bancárias.

8.5. DESCISÃO PELO NÃO PARCELAMENTO:

A decisão pelo não parcelamento é justificada pela análise de que a divisão acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e impacto negativo na qualidade e eficiência dos serviços prestados.

8.6. ANÁLISE DO MERCADO:

A análise do mercado demonstra que a maioria dos bancos com capacidade para atender a demanda possui expertise em fornecer uma solução integrada. Isso está alinhado com as práticas do setor financeiro e bancário, onde a centralização de serviços é comum e recomendada para assegurar a eficiência operacional.

8.7. CONSIDERAÇÃO DE LOTES:

Nesta contratação, a divisão em lotes não se aplica, pois, o escopo dos serviços exige tratamento unificado para garantir a eficiência e eficácia das operações bancárias.

8.8. DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS BASEADAS EM DADOS:

As justificativas para a não adoção do parcelamento foram fundamentadas em dados concretos, estudos de viabilidade e análises técnicas, conforme documentado neste Estudo Técnico Preliminar.

8.9. TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE:

Todo o processo de decisão foi conduzido de maneira transparente, em conformidade com as normativas vigentes, e está devidamente documentado para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

Essa análise criteriosa demonstra que a não adoção do parcelamento é a melhor opção para garantir a eficiência, economicidade e viabilidade técnica da contratação dos serviços bancários para o Município de Icó, Ceará.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação tem por objetivo negociar a prestação de serviços de centralização da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Icó, Ceará, visando obter receita orçamentária ainda no exercício de 2024. Dessa forma, dispensa-se a inclusão desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA).

Quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico da Secretaria de Administração e Finanças, a presente contratação busca uma gestão fiscal eficiente, garantindo a otimização dos recursos financeiros, a transparência nas operações e a segurança nas transações financeiras. A centralização da folha de pagamento e a instalação de um posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, são fundamentais para alcançar esses objetivos, alinhando-se com as diretrizes estratégicas da administração municipal.

Fatores Preponderantes para a Presente Contratação:

1. Centralização da Folha de Pagamento:

- A centralização está vinculada ao objetivo estratégico de racionalizar procedimentos administrativos, reduzir custos operacionais e garantir o pagamento pontual e correto aos servidores municipais.

2. Operacionalização de Empréstimos Consignados:

- Esse serviço é essencial para proporcionar facilidades financeiras aos servidores, oferecendo-lhes condições favoráveis de crédito e, simultaneamente, garantir a segurança e a previsibilidade para os encargos financeiros do município.

3. Instalação e Exploração do Posto de Atendimento Bancário:

- A instalação de um posto de atendimento no município contribui para a proximidade entre serviços bancários essenciais e o corpo administrativo, facilitando o acesso e a resolutividade de demandas financeiras dos servidores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508

operacionalização de empréstimos consignados e a instalação e exploração de um posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, concentram-se em cinco pilares principais:

10.1. EFICIÊNCIA OPERACIONAL:

- A centralização da folha de pagamento dos servidores municipais visa aumentar a eficiência operacional das atividades financeiras, proporcionando um processo mais ágil e menos sujeito a erros. A automatização e integração dos serviços bancários reduzirão significativamente o tempo e os recursos necessários para a gestão dos pagamentos, resultando em economia de tempo e custo para a administração pública.

10.2. SEGURANÇA E CONFORMIDADE:

- Com a implementação de rigorosas medidas de segurança, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, e a adaptação às normativas do Banco Central, serão garantidos a proteção e a privacidade dos dados financeiros dos servidores. A contratação de uma instituição bancária que cumpra plenamente essas exigências legais assegura a conformidade regulatória e a integridade dos processos financeiros municipais.

10.3. ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO SERVIDOR:

- A instalação de um posto de atendimento bancário no Município de Icó promoverá maior acessibilidade aos serviços bancários para servidores ativos, inativos e pensionistas. Esse ponto de atendimento facilitará o acesso dos servidores a serviços financeiros essenciais, incluindo a operacionalização de empréstimos consignados e a realização de outras operações bancárias de rotina, contribuindo para o bem-estar dos mesmos.

10.4. ECONOMICIDADE:

- A centralização dos serviços bancários e a utilização de uma única instituição proporcionarão economia de escala, redução de custos administrativos e melhoria na gestão financeira pública. A análise de mercado realizada revelou que a unificação dos serviços bancários poderá reduzir despesas operacionais e aumentar a eficiência da alocação de recursos, conforme previsto pela nova Lei de Licitações.

10.5. MELHORIA NA GESTÃO FINANCEIRA:

- Através da escolha de uma instituição bancária qualificada e experiente, busca-se melhorar a gestão financeira do município. A presença de um sistema integrado de gestão financeira, aliado à expertise da instituição selecionada, garantirá maior transparência, controle e precisão na administração dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e probidade administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para assegurar a eficácia da contratação dos serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, as seguintes providências devem ser adotadas:

11.1. APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO:

- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente. Inserção da contratação no Plano de Contratações Anual do município, se aplicável.

11.2. LEVANTAMENTO DE REQUISITOS:

- Determinar os requisitos de infraestrutura física e tecnologia necessários para a instalação do posto de atendimento bancário no município de Icó-Ce.
- Especificar as normas de acessibilidade e segurança que deverão ser cumpridas, conforme legislação vigente.
- Definir os sistemas de segurança a serem implementados, incluindo câmeras de vigilância, alarmes e presença de vigilantes.

11.3. Consulta ao Mercado:

- Realizar consultas com instituições bancárias que operam na região para obter cotações de preços e avaliar a viabilidade técnica e econômica das propostas.
- Efetuar visitas técnicas a postos de atendimento bancário em outros municípios para benchmarking das melhores práticas.

11.4. Elaboração do Termo de Referência:

- Elaborar o Termo de Referência detalhado, com base no ETP, especificando todas as condições e requisitos da contratação.
- Submeter o Termo de Referência à análise do setor jurídico e de controle interno do município.

11.5. Publicação do Edital:

- Preparar e publicar o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com modo de disputa de maior lance, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- Divulgar amplamente o Edital em sites eletrônicos oficiais e outras publicações cabíveis para assegurar a ampla concorrência e a participação de todos os interessados.

11.6. Comissão de Licitação:

- Constituir Comissão Especial de Licitação composta por servidores capacitados, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Capacitação de Servidores:

- Promover cursos de capacitação e atualização para os servidores envolvidos no processo licitatório e na futura fiscalização e gestão do contrato.
- Realizar sessão pública de abertura das propostas e análise técnica e financeira das ofertas apresentadas.
- Criar critérios objetivos de avaliação para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

11.8. Homologação e Adjudicação:

- Homologar o resultado da licitação e adjudicar o contrato ao vencedor.

11.9. Assinatura e Formalização do Contrato:

- Assinar e formalizar o contrato, assegurando a inclusão de cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e operacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508

- Estabelecer equipe de fiscalização para acompanhar a execução do contrato e garantir o cumprimento de todas as cláusulas definidas.

11.10. Atendimento às Normas de Transparência:

- Publicar todos os atos e documentos relevantes do processo licitatório e de execução contratual no Portal da Transparência, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A análise para adoção do sistema de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é um componente essencial da fase preparatória para a contratação. Neste caso específico, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário da administração direta junto à Secretaria de Finanças do Município de Icó, Ceará.

Os principais motivos que fundamentam a decisão de não adotar o sistema de registro de preços nesse processo licitatório são abordados a seguir:

1. Natureza da Contratação:

- Os serviços bancários em questão são altamente especializados e exigem atendimento personalizado às necessidades financeiras dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A centralização da folha de pagamento, a operacionalização de empréstimos consignados e a instalação de um posto de atendimento bancário, caso não exista agência dentro do município de Icó, Ceará, demandam um contrato de longo prazo, com a definição clara de responsabilidades e condições específicas. O registro de preços, geralmente utilizado para aquisições frequentes e previsíveis, não se adequa a esse tipo de contratação onde a continuidade e estabilidade são fundamentais.

2. Confiabilidade e Segurança:

- Devido à importância e à sensibilidade dos dados financeiros pessoais envolvidos, é essencial que o serviço bancário seja realizado por uma instituição financeira com credibilidade e capacidade comprovada, que ofereça a segurança necessária para os dados dos servidores. O registro de preços poderia implicar em variação constante de fornecedores, o que não é desejável nesse contexto.

3. Complexidade e Personalização do Serviço:

- Os serviços bancários supracitados envolvem um grau de complexidade e personalização que requerem um planejamento e execução contínuos em longo prazo. A instituição bancária precisa investir em infraestrutura tecnológica e física específica para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Icó, o que não se compatibiliza com a rotatividade permitida pelo sistema de registro de preços.

4. Economicidade e Eficiência:

- A não adoção do sistema de registro de preços garante a economicidade e eficiência do processo, uma vez que a administração pode negociar diretamente com a instituição financeira, estabelecendo termos e condições que melhor atendam às necessidades dos servidores e à gestão financeira do município. O ciclo de vida completo do contrato pode ser melhor planejado e executado, resultando em um serviço mais eficiente e de melhor custo-benefício.

13. Da Vedação da Participação de Empresas na Forma de Consórcio

Conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é permitida desde que observadas determinadas condições. No entanto, no contexto específico da contratação dos serviços bancários para a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada pelos seguintes motivos:

1. Especialização Técnica:

- A natureza dos serviços bancários requer alta especialização técnica e operacional, sendo preferível a contratação de instituições que possam oferecer, de maneira individual, a totalidade do escopo proposto. A fragmentação dos serviços em um consórcio poderia comprometer a eficácia e a continuidade da prestação dos serviços.

2. Segurança e Confiabilidade:

- Os serviços bancários envolvem o manuseio de informações financeiras sensíveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas, além da operacionalização de empréstimos consignados. A concentração de responsabilidades em uma única entidade financeira facilita o estabelecimento e o monitoramento de protocolos de segurança rigorosos, conformes às normativas do Banco Central do Brasil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3. Unidade de Gestão:

- A centralização dos serviços bancários em uma única instituição permite uma gestão mais eficiente e integrada, evitando dificuldades na coordenação e na responsabilidade compartilhada que um consórcio de empresas poderia gerar.

4. Riscos Contratuais:

- A contratação de um consórcio pode ampliar os riscos contratuais, especialmente no que diz respeito à responsabilidade solidária entre os consorciados e à execução contratual. Conforme o art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, a análise dos riscos deve ser um componente essencial do planejamento de contratação, sendo prudente optar por um modelo que minimize potenciais conflitos e ineficiências.

5. Tempo e Custos:

- A coordenação de um consórcio pode demandar mais tempo e recursos administrativos, impactando negativamente o cronograma e o custo final da contratação. A simplificação do processo com um único fornecedor tende a resultar em maior economicidade e eficiência, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, com base nos fatores apresentados, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificável e alinhada ao interesse público, visando à obtenção de um serviço bancário de qualidade, seguro e eficiente para o Município de Icó, Ceará

14. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A contratação dos serviços bancários e a instalação de um posto de atendimento bancário no Município de Icó, Ceará, podem gerar alguns impactos ambientais. É importante identificar esses impactos e estabelecer medidas mitigadoras para minimizá-los, garantindo que a contratação seja sustentável e alinhada às normas ambientais.

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Consumo de Energia:

- A operação dos terminais de autoatendimento, computadores e outros equipamentos eletrônicos no posto de atendimento bancário consome energia elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508

2. **Geração de Resíduos Eletrônicos:**
 - A substituição e manutenção de equipamentos eletrônicos podem gerar resíduos, como componentes e dispositivos obsoletos.
3. **Uso de Papel:**
 - A impressão de documentos e recibos pode resultar em um aumento no consumo de papel.
4. **Impacto na Infraestrutura:**
 - A instalação do posto de atendimento bancário pode exigir alterações na infraestrutura existente, potencialmente impactando o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

1. **Eficiência Energética:**
 - Implementar tecnologias e práticas que minimizem o consumo de energia, como o uso de equipamentos eletrônicos eficientes e sistemas de gerenciamento de energia.
2. **Gestão de Resíduos Eletrônicos:**
 - Estabelecer um programa de logística reversa para a coleta e reciclagem de resíduos eletrônicos, garantindo o descarte adequado e a reutilização de componentes.
3. **Redução do Uso de Papel:**
 - Promover o uso de sistemas eletrônicos para a gestão de documentos e incentivar a emissão de recibos digitais, reduzindo a necessidade de impressão.
4. **Infraestrutura Sustentável:**
 - Projetar a infraestrutura do posto de atendimento bancário de forma sustentável, utilizando materiais ecológicos e técnicas de construção que minimizem o impacto ambiental.

Essas medidas são essenciais para garantir que a contratação dos serviços bancários seja realizada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade de Icó, Ceará.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das necessidades apresentadas, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativas de custos, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, à operacionalização de empréstimo consignado e à instalação e exploração de posto de atendimento bancário junto à Secretaria de Finanças do Município de Icó, Ceará.

Esta contratação está alinhada aos objetivos de eficiência operacional, segurança, acessibilidade, economicidade e melhoria na gestão financeira da administração municipal. Os benefícios esperados incluem maior transparência, redução de custos operacionais, incremento de receita, melhor atendimento aos servidores e um sistema financeiro mais robusto e seguro.

Principais Fundamentos:

1. **Adequação ao Interesse Público:**
 - A centralização da folha de pagamento e a disponibilização de um posto de atendimento bancário têm como objetivo principal oferecer maior segurança e eficiência no manejo dos recursos públicos e no atendimento aos servidores, em consonância com o interesse público conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001 -79 - TEL: (88) 3561-1508

- O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis evidenciaram que há instituições bancárias capacitadas para prestar os serviços solicitados, com infraestrutura adequada e custos compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao previsto nos §§ 1º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Segurança e Confiabilidade:**
- Considerando a sensibilidade dos dados financeiros dos servidores, a contratação inclui requisitos rigorosos de segurança e confiabilidade, o que é essencial para proteger informações pessoais e financeiras, em conformidade com os princípios da probidade administrativa e segurança jurídica, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
4. **Adequação ao Regime Legal:**
- A contratação observou todos os critérios e requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a análise de riscos, os modos de disputa e a definição do critério de julgamento mais adequado para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os artigos 18, 23 e 28 da referida lei.
5. **Impacto Financeiro Positivo:**
- A centralização e a otimização dos serviços bancários são projetadas para gerar economia para a administração municipal e proporcionar melhores condições para os servidores, o que contribui para a economicidade e a eficiência na gestão pública, conforme previstos no art. 11, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.

Icó-CE, ___/___/2024.



Francisco Edson Facó Bezerra

Secretário de Finanças